



CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL
CNPJ: 01.639.708/0001-50

INDICAÇÃO Nº 43/2026

Em conformidade com o que estabelece o art. 87, XI do Regimento Interno desta Casa de Leis, o vereador que abaixo subscreve, após ouvida a Soberana manifestação do Plenário, **INDICA** ao Poder Executivo que encaminhe projeto de lei visando à criação do **Programa Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – INOVA SAPEZAL**, destinados ao fortalecimento do ecossistema de inovação, empreendedorismo tecnológico, qualificação profissional, incentivo a startups, agritechs, apoio ao jovem empreendedor e desenvolvimento econômico sustentável do Município de Sapezal.

JUSTIFICATIVA

Sapezal consolidou-se como uma das maiores potências do agronegócio brasileiro, destacando-se nacionalmente pela elevada produtividade agrícola, força econômica e capacidade empreendedora. Contudo, os desafios da nova economia exigem que os municípios avancem além da produção primária, investindo em ciência, tecnologia, inovação, automação, pesquisa aplicada e desenvolvimento de soluções inteligentes para o agro, educação, indústria e gestão pública.

Nesse cenário, a criação do **Programa INOVA SAPEZAL** representa uma medida estratégica, moderna e visionária, capaz de inserir o Município entre as cidades brasileiras preparadas para competir na economia do conhecimento, da inovação e das chamadas **Cidades Inteligentes — Smart Cities**, modelo de gestão que utiliza tecnologia, ciência e inovação para melhorar a eficiência dos serviços públicos, promover desenvolvimento sustentável, ampliar a qualidade de vida da população e fortalecer a competitividade econômica do Município.

A presente iniciativa também encontra respaldo no **Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação**, instituído pela Lei Federal nº 13.243/2016, e no **Marco Legal das Startups e do Empreendedorismo Inovador**, instituído pela Lei Complementar Federal nº 182/2021, normas que incentivam Estados e Municípios brasileiros a estruturarem ecossistemas locais de inovação, empreendedorismo tecnológico e desenvolvimento científico.

A proposta prevê a criação:

- do Sistema Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação;
- do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação;
- do Fundo Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação;
- de mecanismos de incentivo ao empreendedorismo tecnológico;
- de programas voltados à juventude empreendedora;



CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL
CNPJ: 01.639.708/0001-50

- de políticas públicas de apoio a startups, agritechs, incubadoras e projetos inovadores ligados ao agronegócio e à tecnologia;
- de ações voltadas à educação tecnológica, científica e inovação aplicada às escolas e à formação profissional.

Diversos municípios brasileiros vêm implantando estruturas semelhantes, obtendo resultados concretos na atração de investimentos, habilitação para recebimento de recursos estaduais e federais, geração de empregos qualificados e fortalecimento de seus ecossistemas econômicos.

Entre os exemplos mais recentes, destaca-se o município de Cambé/PR, que aprovou a Lei “Inova Cambé”, criando o Conselho Municipal de Ciência, Inovação e Tecnologia e o Fundo Municipal de Ciência, Inovação e Tecnologia, além do Sistema Municipal de Inovação, voltado ao financiamento de pesquisas, projetos tecnológicos, eventos e integração entre Poder Público e iniciativa privada.

Outro exemplo diretamente relacionado ao perfil econômico de Sapezal é Naviraí/MS, município de forte base agroindustrial, que aprovou a Lei nº 2.654/2025, instituindo sua Política Municipal de Inovação e Tecnologia, com Conselho Municipal, Fundo de Inovação e Plano Anual de Inovação voltado ao fortalecimento da economia tecnológica ligada ao agronegócio.

Também merece destaque Castro/PR, que aprovou seu Marco Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação em regime de urgência para habilitar o município ao recebimento de repasses estaduais diretos ao Fundo Municipal de Inovação, demonstrando como a existência de conselho e fundo estruturados se tornou requisito estratégico para captação de recursos.

Em abril de 2026, Paulo Afonso/BA aprovou seu Marco Legal Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, criando o Sistema Municipal de CT&I e o Fundo Municipal, tornando-se apto a pleitear investimentos voltados à inovação e tecnologia.

Já Feira de Santana/BA aprovou por unanimidade o Fundo Municipal de Ciência e Tecnologia, destinado ao financiamento de parques tecnológicos, incubadoras, arranjos produtivos locais e capacitação tecnológica da rede pública de ensino.

Além dessas iniciativas recentes, cidades como Florianópolis/SC, Sorocaba/SP, Passo Fundo/RS, Rio Grande/RS, Maceió/AL e Aracaju/SE já possuem estruturas consolidadas de inovação, sendo referências nacionais em desenvolvimento tecnológico, atração de empresas, transformação digital e geração de empregos qualificados.

Importante destacar que diversos Estados brasileiros já realizam transferências diretas de recursos para municípios que possuem Fundo e Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação legalmente instituídos. No Estado do Paraná, por exemplo, a legislação estadual permite repasses “fundo a fundo”, dispensando convênios tradicionais e reduzindo significativamente a burocracia.



CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL
CNPJ: 01.639.708/0001-50

A mesma tendência ocorre em Mato Grosso, por meio da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação — SECITECI/MT, que mantém programas de incentivo e repasse voltados a municípios estruturados institucionalmente.

A estruturação de políticas públicas de inovação também permitirá que Sapezal avance no conceito de Cidade Inteligente, utilizando tecnologia e ciência aplicada para modernizar serviços públicos, ampliar a eficiência administrativa, reduzir burocracias, digitalizar serviços municipais, melhorar indicadores de educação e saúde, fortalecer a segurança pública, otimizar sistemas urbanos e promover maior qualidade de vida à população.

Assim, a criação do **INOVA SAPEZAL** permitirá que o Município:

- fique apto a receber recursos estaduais e federais destinados à inovação;
- participe de editais do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, CNPq e Finep;
- fortaleça o ambiente de startups, agritechs e inovação aplicada ao agro;
- desenvolva políticas públicas de incentivo à tecnologia e transformação digital;
- estabeleça governança permanente entre setor produtivo, universidades, escolas técnicas e Poder Público;
- promova educação tecnológica, científica e profissionalizante para jovens;
- estimule programas de robótica, programação, cultura maker e capacitação tecnológica;
- gere novas oportunidades econômicas para jovens empreendedores;
- fortaleça a atração de investimentos privados e empresas de base tecnológica.

Além disso, o Fundo Municipal poderá servir como instrumento de incentivo ao empreendedorismo inovador e ao desenvolvimento de soluções voltadas às Cidades Inteligentes, especialmente direcionadas à juventude, modernização da gestão pública e inovação aplicada aos serviços municipais, permitindo ao Município desenvolver:

- programas de microcrédito orientado;
- apoio financeiro inicial para startups e pequenos negócios tecnológicos;
- bolsas de inovação;
- incubadoras, aceleradoras e espaços colaborativos de inovação;
- centros e laboratórios tecnológicos voltados à inovação e pesquisa aplicada;
- maratonas de inovação tecnológica, hackathons, feiras de tecnologia e desenvolvimento de soluções inovadoras;
- programas de capacitação técnica e qualificação profissional;
- incentivo à automação e tecnologia aplicada ao agronegócio;
- linhas de incentivo ao jovem empreendedor rural e urbano;



CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL
CNPJ: 01.639.708/0001-50

- desenvolvimento de tecnologias voltadas à modernização dos serviços públicos municipais;
- soluções inteligentes para mobilidade urbana, iluminação pública, segurança, educação, saúde e sustentabilidade;
- implantação de sistemas tecnológicos para gestão pública eficiente, integração de dados e digitalização de serviços municipais;
- incentivo a tecnologias sustentáveis e soluções ambientais inteligentes para o meio urbano e rural.

O fundo não teria natureza bancária, mas sim caráter de fomento econômico e tecnológico, podendo operar mediante editais públicos, convênios e parcerias com Sebrae, cooperativas de crédito, Desenvolve MT, universidades, instituições financeiras e entidades do setor produtivo.

Essa política pública possui elevado potencial de impacto social e econômico, sobretudo para a juventude sapezalense, criando oportunidades locais de geração de renda, inovação e permanência dos jovens no Município, evitando a evasão de talentos e fortalecendo a retenção do capital intelectual local.

Municípios do Centro-Oeste e do Sul do país, especialmente em regiões de forte vocação agroindustrial, vêm estruturando sistemas municipais de ciência, tecnologia e inovação como instrumento estratégico de desenvolvimento econômico, atração de investimentos e geração de empregos qualificados.

O **INOVA SAPEZAL** não se limita ao fortalecimento do agronegócio, mas estabelece bases para um novo modelo de desenvolvimento municipal, no qual tecnologia, inovação e inteligência de gestão possam ser aplicadas tanto ao setor produtivo quanto aos serviços públicos, preparando Sapezal para os desafios das cidades do futuro.

Dessa forma, a presente indicação possui caráter estratégico, estrutural e de longo prazo, preparando Sapezal para os desafios da nova economia e consolidando o Município como polo regional de inovação, empreendedorismo e tecnologia aplicada ao agronegócio.

Diante do exposto, considerando a relevância da matéria para o futuro econômico, tecnológico, educacional e social do Município, solicitamos especial atenção do Poder Executivo Municipal para a implementação desta importante iniciativa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sapezal, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.


Leandro Sampaio da Silva
vereador


André Fozzobem
Verdader

Eliston Guarda
Vereador